

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QT. (36 meses)	CUSTO UNIT	BDI	PREÇO UNIT	R\$ TOTAL
Grupo I - Projetos e Estudos sob demanda	1.1	Elaboração de projetos de ampliação/reformas - SINAPI 90779 - ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora Téc	360	R\$ 187,59	R\$ 50,06	R\$ 237,65	R\$ 85.554,78
	1.2	Elaboração de vistorias técnicas e perícias - SINAPI 90779 - ENGENHEIRO SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Hora Téc	360	R\$ 187,59	R\$ 50,06	R\$ 237,65	R\$ 85.554,78
Grupo II - Serviços Permanentes e Periódicos	1.3	Monitoramento de usinas fotovoltaicas, subestações elétricas e avaliação de quadros de distribuição de luz e força. (mão de obra residente).	MÊS	36	R\$ 9.509,93	0	R\$ 9.509,93	R\$ 342.357,48
	1.4	Serviços eventuais de deslocamento do profissional residente ao interior do RN, com pernoite.	Diária	48	R\$ 351,08	0	R\$ 351,08	R\$ 16.851,84
	1.5	Serviços eventuais de deslocamento do profissional residente ao interior do RN, sem pernoite.	Diária	12	R\$ 200,62	0	R\$ 200,62	R\$ 2.407,44
Grupo III - Serviços por Demanda	1.6	Revitalização de Edificações (Serviços de engenharia extraídos da tabela SINAPI/ORSE). O custo unitário é estimativo, e será definido em planilha no surgimento da demanda.	UNID	12	R\$ 50.000,00	R\$ 13.343,50	R\$ 63.343,50	R\$ 760.122,04
	1.7	Limpeza de fachadas com revestimento cerâmico do edifício SEDE com substituição de juntas de dilatação. O custo unitário é estimativo, e será definido em planilha no surgimento da demanda.	UNID	2	R\$ 45.000,00	R\$ 12.009,15	R\$ 57.009,15	R\$ 114.018,31
Grupo IV - Fornecimentos	1.8	VALOR FIXO destinado a Fornecimento de peças para manutenção das usinas fotovoltaicas, pele de vidro, etc.	VB	3	R\$ 20.000,00	R\$ 3.055,61	R\$ 23.055,61	R\$ 69.166,83
	1.9	VALOR FIXO destinado a Fornecimento de serviços sob demanda não previstos no contrato	VB	3	R\$ 20.000,00	R\$ 5.337,40	R\$ 25.337,40	R\$ 76.012,20
VALOR TOTAL PREVISTO								R\$ 1.552.045,68
					BDI	26,69%		
					BDI Reduzido	15,28%		
Observação 1: Sobre o valor de peças relacionado ao subitens 1.8 será aplicado BDI reduzido								
Observação 2: Os valores propostos pela administração para os subitens 1.8 e 1.9 serão mantidos na licitação e não serão objeto de disputa no certame.								
Observação 3: Caso algum licitante entenda por conta e risco, aplicar desconto neste subitens, o mesmo será aplicado sobre as peças e serviços que vierem a ser solicitados, caso contratado.								
Observação 4: O BDI - Bonificação de Despesas Indiretas, será ajustado de acordo com a lei municipal onde o serviço for prestado.								

ANEXO II - USINAS GERADORAS DO TRE/RN

Localização	Potência (Kwp)	Inversor (Kwp)	Subestação (KW)	Endereço
COJE	844,30	770,00	1.000,00	Rua Do Torre, 534, Tirol, Cep 59.015-290 - Natal/RN
ASSU	20,79	20,00		R. Doutor Luiz Carlos, S/N, Novo Horizonte, Cep 59.650-000 - Assu/RN
PARNAMIRIM	99,00	110,00	112,50	R. Campo Formoso, 50, Loteamento Sonho Verde, Cajupiranga, Cep 59.156-745 - Parnamirim/RN
PAU DOS FERROS	26,95	27,60		R. Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste, Cep 59.900-000 - PAU DOS FERROS/RN - PAU DOS FERROS/RN
NOVA CRUZ	20,16	20,00		R. Padre Normando Pignataro Delgado, Sn, Frei Damião, Cep 59.615-000 - NOVA CRUZ/RN - NOVA CRUZ/RN
JOÃO CÂMARA	20,16	20,00		Av. Arthur Ferreira Da Solidade, S/N, Alto Do Ferreira, Cep 59.550-000 - JOÃO CÂMARA/RN
SÃO JOSE MIPIBU	15,00	15,00		Av. Senador Joao Camara, S/N, Centro, Cep 59.162-000 - SÃO JOSE MIPIBU/RN
SANTO ANTONIO	15,00	15,00		R. Professor Edmilson Severiano De Melo, S/N, Centro, Cep 59.255-000 - SANTO ANTONIO/RN
CURRAIS NOVOS	15,00	15,00		R. Manoel Lopes Filho, 922 (antiga estrada Totoró), Walfredo Galvão, Cep 59.380-000 - CURRAIS NOVOS/RN
PARELHAS	15,00	15,00		R. Manoel Virgílio Do Nascimento, S/N, Maria Terceira, 59.360-000 - PARELHAS/RN
APODI	15,00	15,00		R. Francisco Roberto Carlos De Moraes, 89, Pequé, Cep 59.700-000 - APODI/RN
ALEXANDRIA	15,00	15,00		R. Padre Erisberto, S/N, Novo Horizonte, Cep 59.965-000 - ALEXANDRIA/RN
CAICO	25,00	25,00		Av. Dom José Adelino Dantas, S/N, Maynard, Complexo Judiciário, Cep 59.300-000 - CAICO/RN

ANEXO III - ENDEREÇOS DAS INSTALAÇÕES DO TRE/RN

MUNICÍPIO	UNIDADE ABRIGADA	TIPO DE OCUPAÇÃO	ÁREA CONSTR. (m²)	Área do terreno(m²)	ENDEREÇO
Natal	SEDE DO TRIBUNAL	PRÓPRIO	16.296,00	19.002,62	Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Cep 59.015-290 - Natal/RN
Natal	FÓRUM ELEITORAL	PRÓPRIO	2.706,62	10.604,00	Av. Rui Barbosa, 215, Tirol, Cep 59.015-290 - Natal/RN
Natal	COJE	PRÓPRIO	5.392,42	18.353,00	Rua Do Torre, 534, Tirol, Cep 59.015-290 - Natal/RN
Acari	22ª ZE	PRÓPRIO	221,04	600,00	R. Adalberto Braz, 63, Ary De Pinho, Cep 59.370-000
Alexandria	41ª ZE	PRÓPRIO	221,04	600,00	R. Padre Erisberto, S/N, Novo Horizonte, Cep 59.965-000
Apodi	35ª ZE e 45ª ZE	PRÓPRIO	234,05	450,69	R. Francisco Roberto Carlos De Moraes, 89, Pequé, Cep 59.700-000
Areia Branca	32ª ZE	PRÓPRIO	221,04	600,00	Rodovia Br-110 Km 2, Ilha, Cep 59.655-000
Assu	29ª ZE e 54ª ZE	PRÓPRIO	287,12	780,00	R. Doutor Luiz Carlos, S/N, Novo Horizonte, Cep 59.650-000
Caicó	23ª, 25ª e 26ª ZE	PRÓPRIO	641,77	2.078,10	Av. Dom José Adelino Dantas, S/N, Maynard, Complexo Judiciário, Cep 59.300-000
Ceará-Mirim	6ª e 46ª ZE	PRÓPRIO	150,32	1.000,00	Alameda Do V Centenário Do Brasil, 66, Centro, Cep 59.570-000
Currais Novos	20ª ZEª	PRÓPRIO	221,04	1.005,00	R. Manoel Lopes Filho, 922, Walfredo Galvão, Cep 59.380-000
João Câmara	10ª ZE e 62ª ZE	PRÓPRIO	221,04	600,00	Av. Arthur Ferreira Da Solidade, S/N, Alto Do Ferreira, Cep 59.550-000
Macaíba	5ª ZE	PRÓPRIO	150,89	450,00	R. Ovídio Pereira, 10, Araçá, Cep 59.280-000
Mossoró	33ª, 34ª, 49ª e 58ª ZE	PRÓPRIO	715,37	1.180,80	Av. Abel Coelho, 1181, Bairro Abolição Ii, Cep 59.611-300
Nísia Floresta	67ª ZE	PRÓPRIO	221,04	843,60	R. Wilde Do Nascimento, S/N, Centro, Cep 59.164-000
Nova Cruz	12ª ZE	PRÓPRIO	221,04	700,00	R. Padre Normando Pignataro Delgado, Sn, Frei Damião, Cep 59.615-000
Parelhas	24ª ZE	PRÓPRIO	221,04	500,00	R. Manoel Virgílio Do Nascimento, S/N, Maria Terceira, 59.360-000
Parnamirim	50ª ZE	PRÓPRIO	287,00	3.136,00	R. Campo Formoso, 50, Loteamento Sonho Verde, Cajupiranga, Cep 59.156-745
Patu	37ª ZE	PRÓPRIO	221,04	600,00	R. Antônio De Oliveira Forte, S/N, Prox Ao Terminal Turístico, Cep 59.770-000
Pau dos Ferros	40ª ZE e 65ª ZE	PRÓPRIO	368,35	780,00	R. Respício José Do Nascimento, 519, Princesinha Do Oeste, Cep 59.900-000
Santo Antônio	13ª ZE	PRÓPRIO	221,04	654,18	R. Professor Edmilson Severiano De Melo, S/N, Centro, Cep 59.255-000
São Gonçalo do Amarante	51ª ZE	PRÓPRIO	221,04	450,00	Av. Vereador Aildo Mendes Da Silva, S/N, Loteamento Samburá, Cep 59.290-000
São José de Mipibu	7ª ZE	PRÓPRIO	221,04	874,85	Av. Senador Joao Camara, S/N, Centro, Cep 59.162-000
Campo Grande	31ª ZE	ALUGADO	141,20	141,20	Rua Joaquim Lúcio Pimenta, Nº18, Alto Da Esperança, Cep 59.680-000
Florânia	21ª ZE	ALUGADO	121,33	200,00	R. Francisco Cícero, 14, Centro, Cep 59.335-000
Jucurutu	27ª ZE	ALUGADO	87,58	0,00	Rua Benjamin Constant, 135, Centro, Cep 59.330-000
Lajes	17ª ZE	ALUGADO	75,14	150,00	Trav. Raimundo De Melo, 174, Centro, Cep 59.535-000

Luis Gomes	42ª ZE	ALUGADO	407,72	0,00	R. Anita Fontes, 58, Centro, Cep 59.940-000
Macau	30ª ZE	ALUGADO	160,89	234,98	R. Pereira Carneiro, 129-A, Centro, Cep 59.500-000
Monte Alegre	44ª ZE	ALUGADO	200,00	200,00	Avenida Juvenal Lamartine, 73, Sala 06, Centro, Cep 59.182-000
Portalegre	63ª ZE	ALUGADO	67,31	100,00	R. Damião Monteiro De Souza, 12, Centro, Cep 59.810-000
São Bento do Norte	52ª ZE	ALUGADO	84,21	96,00	R. Aderbal Pereira, 29, São Bento do Norte - RN, 59590-000
São Miguel	43ª ZE	ALUGADO	242,72	300,00	R. Coronel João Pessoa, 300, Centro, Cep 59.920-000
São Paulo do Potengi	8ª ZE	ALUGADO	176,91	200,00	R. Antonio De Oliveira Azevedo, 51, Assunção, Cep 59.460-000
Tangará	53ª ZE	ALUGADO	91,48	91,48	Pça. Major Lula Gomes, 39, Centro, Cep 59.240-000
Umarizal	39ª ZE	ALUGADO	98,05	112,85	R. Pedro Abílio, 271, Centro, Cep 59.865-000
São José do Campestre	15ª ZE	ALUGADO	260,00	260,00	R. São José, 05, Centro, Cep 59275-000
Angicos	18ª ZE	SALA CEDIDA	11,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Pedro Matos, 81, Centro
Canguaretama	11ª ZE	SALA CEDIDA	27,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Getúlio Vargas, 109, Centro
Caraúbas	36ª ZE	SALA CEDIDA	25,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Praça Ubaldo Fernandes Neto, 212, Centro
Extremoz	64ª ZE	SALA CEDIDA	20,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Almirante Ernesto De Melo Júnior, 135, Central Parque I
Goianinha	9ª ZE	SALA CEDIDA	11,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Vigário Antônio Montenegro, 353, Centro
Martins	38ª ZE	SALA CEDIDA	46,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Dr. Joaquim Inácio S/N
Pendências	47ª ZE	SALA CEDIDA	24,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Rua Francisco Rodrigues S/N
Santa Cruz	16ª ZE e 68ª ZE	SALA CEDIDA	112,00	0,00	Sala Cedida No Fórum – Av. Trairi, 162 - Centro, Santa Cruz - RN, 59200-000
São Tomé	19ª ZE	PRÉDIO CEDIDO (2025)	120,00	0,00	Rua Duque de Caxias, s/n.º, Centro, São Tomé - RN
Santana dos Matos	28ª ZE	PRÉDIO CEDIDO	372,00	450,00	Sala Cedida - R. João Ferreira da Silva, 35 - Santana do Matos, RN, 59520-000
Touros	14ª ZE	PRÉDIO CEDIDO	40,00	0,00	Prédio Cedido – Rua Cel. Antônio Antunes, S/N, Centro
TOTAL			37.200,45	52.154,73	

ANEXO IV

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)

1. ORIENTAÇÕES GERAIS

1.1. O preço estabelecido em contrato para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência se refere sempre à execução com a máxima qualidade e dentro dos prazos, sem acarretar risco ou prejuízo à Contratante. Caso os serviços e fornecimentos sejam realizados sem a qualidade exigida acarretarão redução (glosa) do pagamento a ser feito no mês de referência, seguindo os critérios descritos neste anexo.

1.2. Será adotado para os serviços e fornecimentos com e sem mão de obra dedicada um só instrumento de medição de resultados (IMR) que será baseado em um sistema de notificações de falhas dos serviços.

QUADRO RESUMO IMR	
Finalidade	Garantir que os serviços sejam executados na forma e qualidade especificada em Contrato, e caso não atingida a qualidade exigida, calcular de forma objetiva o percentual de falhas na prestação dos serviços a fim de definir os percentuais de desconto no pagamento por não atingir a qualidade exigida.
Instrumento de Medição	Inspeções e medições <i>in loco</i> .
Forma de Acompanhamento	Relatório do IMR mensal encaminhado à Contratada e juntado ao processo de pagamento.
Periodicidade	Mensal
Período de isenção de glosas	60 dias após o início da execução do contrato
Mecanismo de Cálculo	Soma de falhas do mês de referência a fim de chegar a um percentual de falhas. Cada grau de notificação tem um valor: 0,22% por Notificação Grau 1; 0,60% por Notificação Grau 2; 0,90% por Notificação Grau 3. Esse valor é dobrado nos casos de reincidência - Not = Notificação / NotR = Notificação Reincidente $IMR = (N^{\circ} \text{ Not1} \times 0,0022) + (N^{\circ} \text{ Not2} \times 0,0060) + (N^{\circ} \text{ Not3} \times 0,0090) + (N^{\circ} \text{ NotR1} \times 0,0044) + (N^{\circ} \text{ NotR2} \times 0,0120) + (N^{\circ} \text{ NotR3} \times 0,0180)$
Meta mensal a Cumprir	Manter o limite de até 2% de percentual de falhas. Ou seja: Receber no máximo até: 9 (nove) Notificações Grau 1; ou 3 (três) Notificações Grau 2; ou 2 (duas) Notificações Grau 3.
Faixa de isenção de glosas	Até 2% de percentual de falhas. Considerada prestação de serviço com eficiência.
Faixas de Ajustes do Pagamento	$IMR \leq 2\%$, isento de glosa, não haverá ajuste no pagamento; $2\% < IMR \leq 7\%$, desconto de 2% no valor da medição geral de serviços e fornecimentos; $7\% < IMR \leq 10\%$, desconto de 3% no valor da medição geral de serviços e fornecimentos; $IMR > 10\%$, desconto de 10% no valor da medição geral de serviços e fornecimentos.
Sanções	Possibilidade de rescisão unilateral caso o IMR atinja o limite máximo por 3 meses consecutivos.

1.2.1. Será considerado para o IMR deste anexo todo o faturamento medido no mês. O cálculo é um somatório ponderado das notificações de falhas, com valores específicos para cada grau (1, 2 e 3), e esses valores são dobrados em caso de reincidência.

1.2.2. O resultado do IMR indicará a faixa de desconto no pagamento a ser efetuada, sendo de 2%, 3% e 10%, sem prejuízo de outras sanções administrativas contratuais apuradas em procedimentos próprios.

1.2.3. O Instrumento de Medição de Resultados visa assegurar ao Contratante além de instituir uma fiscalização ponto a ponto, fazer com que a empresa contratada mantenha esforços ativos na busca da qualidade esperada na prestação dos serviços.

1.2.4. A incidência de desconto pelo IMR na remuneração mensal da Contratada, não anula a responsabilidade por danos cíveis e criminais, bem como a incidência de penalidades previstas no instrumento contratual.

1.3. A notificação das falhas será formalizada pela Fiscalização e irá ocorrer na medida em que o serviço é prestado:

1.3.1. De forma incompleta ou insuficiente;

1.3.2. Com erro, falha, desperdício, ou fora dos prazos estabelecidos;

1.3.3. Em desacordo com cronograma ou Ordem de Serviço emitida para o serviço;

1.3.4. Sem acompanhamento técnico (quando obrigatório);

1.3.5. Em desacordo com Contrato ou Termo de Referência;

1.3.6. Em desacordo com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência e demais anexos do Termo de Referência;

1.3.7. Em desacordo com requisitos técnicos e legais estabelecidos por normas e regulamentos específicos aplicáveis aos tipos de serviços executados (NBRs, regulamentos, etc);

1.3.8. Em desacordo com as boas práticas e procedimentos que sejam amplamente reconhecidos na área de engenharia e manutenção predial, causando riscos ou prejuízos à pessoas, ao patrimônio público ou ao serviço público;

1.3.9. Em desacordo com as práticas e orientações contidas em manuais e instruções técnicas pertinentes aos serviços e equipamentos envolvidos;

1.3.10. De forma a causar, por dolo ou culpa, prejuízos ao patrimônio público, desperdício de materiais ou deterioração ou degradação de imóveis, equipamentos ou instalações prediais.

1.4. Após a celebração do contrato, cronogramas e rotinas podem ser alteradas com autorização da Fiscalização. Contudo, a qualidade final dos trabalhos não poderá ser prejudicada, a qual será aferida pelo IMR.

2. NOTIFICAÇÕES DE FALHAS

2.1. As notificações serão emitidas ao longo do mês quando a equipe de fiscalização verificar que os serviços prestados apresentam desconformidade.

2.2. Para toda notificação de falha, em especial as que são identificadas pelo resultado concreto observável e não por mera conduta durante a execução, a Fiscalização deverá observar se existe o **nexo causal** entre o resultado e a conduta ou omissão da Contratada. Deve estar claro o elo entre ação praticada ou que deveria ser praticada pelas equipes da Contratada e o resultado inadequado ou prejuízo produzido.

2.3. A classificação do grau de gravidade da falha seguirá as diretrizes abaixo. As diretrizes são exemplificativas e não exaurem as possibilidades de enquadramento de falhas que não estejam descritas exatamente como abaixo por semelhança e aproximação. Quando uma falha for enquadrada por semelhança ou aproximação a Fiscalização deve indicar expressamente o item similar, o motivo técnico e a evidência (fotos, planilha, cálculos, etc).

DIRETRIZES GERAIS PARA CLASSIFICAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES	GRAU
Inconformidade dos serviços	1
Não observância no uso de uniforme e EPIs por equipes externas durante os serviços e presença nas instalações	
Descarte inadequado de material ou produto	
Utilização de material fora das exigências ABNT e INMETRO, ou em desacordo com as recomendações do fabricante	
Aplicação de material ou serviço fora do projeto ou padrão da edificação, ou fora dos requisitos contidos em Ordem de Serviço ou instrução expressa	
Atraso em serviços sem repercussões graves (cronogramas ou rotinas) por culpa ou dolo da contratada	
Desperdício de recursos ou materiais do Tribunal em pequena escala	
Falta injustificada ao posto de trabalho pelo período de um dia	
	2
Risco para o serviço ou interrupção do serviço em um setor de uma edificação por culpa ou dolo da contratada	
Atraso com repercussões em outros serviços ou com repercussões para o bom andamento do serviço público por culpa ou dolo da contratada	
Interrupção de serviço da Contratante sem motivo ou por desabastecimento de insumos e equipamentos, de responsabilidade da Contratada	
Utilização/fornecimento de material ou produto fora da validade por culpa ou dolo da contratada	
Falta injustificada ao posto de trabalho por até três dias	
Não substituição do profissional no posto de trabalho quando em suas faltas (por dia)	
Desperdício de recursos ou materiais do Tribunal em média ou grande escala	
	3
Depreciação de equipamentos ou imóveis por culpa ou dolo da contratada	
Risco de interrupção da operação de uma edificação por culpa ou dolo da contratada	
Risco à segurança ou integridade das pessoas ou das instalações por culpa ou dolo da contratada	
Atrasos em serviços superiores a 30 dias, mesmo sem grandes repercussões por culpa ou dolo da contratada	
Ocultação dolosa de vício em item fornecido ou em serviços executados que possam trazer riscos ou prejuízos	
Falta injustificada ao posto de trabalho por cinco ou mais dias	
Não substituição do profissional no posto de trabalho quando em suas faltas (por dia)	
Indisponibilidade de um sistema predial completo em uma edificação (água, esgoto, energia) por culpa ou dolo da contratada	
Interrupção do serviço em um setor da edificação (andar, galpão) por culpa ou dolo da contratada	
Perda de um equipamento ou sistema de propriedade do Tribunal	

2.4. Será considerado como INCONFORMIDADE qualquer serviço em desacordo com os requisitos e exigências definidos nos instrumentos contratuais, seja por normas, manuais e boas práticas reconhecidas, bem como falta de peça, procedimento, montagem ou acabamento que prejudique o resultado mesmo que não impeça seu pleno funcionamento.

2.5. Será considerado como DEPRECIAÇÃO qualquer desgaste ou avaria decorrente do serviço inadequado ou da falta dele quando esperado, de forma que reduz a qualidade, durabilidade e estética, mesmo que não impeça seu uso. Por exemplo: manchas em pinturas, trincas nas paredes ou pisos, vidros quebrados ou trincados, amassados, maçanetas soltas, tampa de caixa de passagem ausente ou quebrada, etc.

2.6. Será considerada INDISPONIBILIDADE quando o equipamento, bem ou sistema não possa ser utilizado adequadamente para seu fim;

2.7. Será considerada DEGRADAÇÃO imobiliária quando em decorrência de serviço inadequado, erro ou omissão, o imóvel apresente perda de seu valor ou utilidade ao ponto de se fazerem necessárias maiores intervenções e investimentos para sua recuperação do que seriam gastos na realização adequada e tempestiva dos serviços de manutenção.

2.8. Terminado o mês de prestação dos serviços, ao enviar a medição, a Fiscalização apresentará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) daquele mês, acompanhado da relação de falhas notificadas e cálculo do IMR percebido no mês e da glosa a ser feita na medição, quando for o caso. O IMR, deve conter, no mínimo:

2.8.1. Identificação do contrato;

2.8.2. Identificação do mês de ocorrência

2.8.3. Relação das notificações de falhas, se houver;

2.8.4. Indicador de resultado; e

2.8.5. Fator de desconto a ser aplicado (se houver);

2.8.6. Valor da medição para a base de cálculo do desconto;

2.8.7. Valor do desconto a ser aplicado.

2.9. A empresa Contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que só será aceita caso comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis.

3. PRAZO DE ADEQUAÇÃO

3.1. A Fiscalização abordará as falhas e problemas de execução de forma pragmática e objetiva, almejando sempre focar na obtenção do resultado pretendido, que é a preservação e o bom funcionamento das edificações e instalações. Dessa forma, para falhas de grau 1 sem repercussões relevantes para o patrimônio público ou para o andamento dos serviços, a Fiscalização acionará diretamente o preposto para ajuste da conduta ou do serviço em prazo a ser combinado entre as partes.

3.2 Após ser notificada oficialmente de uma falha, passará a contar para a Contratada um PRAZO DE ADEQUAÇÃO do serviço para que a ocorrência seja corrigida e normalizada ou que um serviço pendente ou atraso seja providenciado. Os prazos variam, conforme tabela abaixo, de acordo com o grau da notificação, localização e tipo de serviço.

PRAZOS DE ADEQUAÇÃO (em dias corridos)				
Local	Projetos e estudos sob demanda	Monitoramento de usinas e subestações	Falhas em Revitalizações	Fornecimento de materiais e serviços

REGIÃO METROPOLITANA	5 dias	10 dias	5 dias	10 dias
INTERIOR	5 dias	10 dias	10 dias	20 dias

3.2.1. Caso a ocorrência não seja sanada no prazo, será emitida nova notificação de mesmo grau, como reincidência. A aplicação de notificação para uma mesma falha não solucionada será repetida até que se solucione o problema.

3.2.2. Os materiais e serviços de manutenção sob demanda terão seus prazos de execução compatíveis com o grau de dificuldade do serviço ou fornecimento, quanto às falhas e vícios no serviço que sejam identificadas dentro do prazo da garantia estarão sujeitos a notificação de falhas normalmente. A notificação da falha estende o prazo de garantia do serviço para mais 3 meses a partir da conclusão da medida corretiva executada pela contratada.

3.3. Para garantir que a Contratada busque soluções permanentes e não temporárias serão computadas NOTIFICAÇÕES EM REINCIDÊNCIA nos meses subsequentes da seguinte forma: Caso sejam emitidas uma ou mais notificações para uma determinada falha, se a falha persistir ou se o serviço corrigido voltar a apresentar vício em quaisquer dos três meses subsequentes, à nova notificação será considerada reincidente e terá o valor do desconto dobrado. Esse prazo de três meses é contado a partir do último mês em que foi emitida pelo menos uma notificação para o serviço.

4. CÁLCULO E APLICAÇÃO DO INDICADOR

4.1. A Fiscalização fará o cálculo do IMR e da faixa de desconto a partir da planilha abaixo para demonstração da memória de cálculo. A partir da planilha a Fiscalização promoverá o registro do total de cada tipo de falha na tabela de falhas e feitos remuneratórios de modo a auferir o Indicador e a faixa de desconto a ser aplicada à medição mensal.

		Classificação da falha (graus)						
		Notificação			Reincidência			
Item	Descrição	1	2	3	1	2	3	TOTAL IMR
1	Percentual por falha	0,22%	0,60%	0,90%	0,44%	1,20%	1,80%	0,00%
2	Total de ocorrências	0	0	0	0	0	0	
3	Percentual por Tipo de falha	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	

4.1.1. Proceder-se-á ao registro do total de cada um dos tipos de falhas na linha “total de ocorrências”. A planilha irá calcular o percentual por tipo de falha. Em seguida serão somados todos os percentuais da linha da pontuação total por tipo de falha, obtendo-se ao final um número percentual final que será o IMR. Esse indicador demonstrará a conformidade do serviço do mês, sendo a meta apresentar um indicador abaixo de 2%, todos os meses, o que representa uma conformidade dos serviços entre 98% e 100%.

4.2. Os descontos ocorrem por faixas, conforme o valor alcançado pelo Indicador Único de Falhas (IUF), conforme a seguir:

4.2.1. Faixa 1 – IMR de 0% até 2%: Sem desconto na medição;

4.2.2. Faixa 2 – IMR acima de 2% até 7%: Desconto de 2% sobre a medição mensal;

4.2.3. Faixa 3 – IMR acima de 7% até 10%: Desconto de 3% sobre a medição mensal;

4.2.4. Faixa 4 – IMR acima de 10%: Desconto de 10% sobre a medição mensal.

ANEXO V - LISTA DE SERVIÇOS USUAIS NAS REVITALIZAÇÕES			
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE			
SEÇÃO DE ENGENHARIA			
A LISTA ABAIXO NÃO É EXAUSTIVA, PODENDO SER NECESSÁRIO ACRÉSCIMO DE OUTROS SERVIÇOS LIGADOS AO SERVIÇO REFORMA/REVITALIZAÇÃO DE EDIFICAÇÕES			
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	CÓDIGOS: SINAPI/ORSE
1	ITENS PRELIMINARES		
1.1	ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART/CREA-RN.	unid	ND
1.2	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024. REMOÇÃO DE TODA VEGETAÇÃO NÃO DESEJADA NO TERRENO E ENTORNO.	m²	98524
1.3	REMOÇÃO DE ENTULHO CLASSE A (ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSAS E CERÂMICOS) POR DUTO DE ENTULHO E ACONDICIONAMENTO FINAL EM CAÇAMBA ESTACIONÁRIA. EXCLUSO FRETE. AF_09/2025	m³	106122
1.4	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO. QUANTITATIVO PREVISTO PARA O PRAZO TOTAL DO CONTRATO.	m³	CPU 1
1.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³ x km	97914
1.6	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	m²	97087
1.7	PODA EM ALTURA DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M. AF_03/2024	unid	98532
2	COBERTURA, ALVENARIA E IMPERMEABILIZAÇÕES		
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO DE PAREDE EXISTENTE NO BANHEIRO	m²	97622
2.2	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 DEMOLIÇÃO PARCIAL DE CHAPINS.	m³	97628
2.3	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022 CHAPISCO PARA BANHEIRO	m²	87878
2.4	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL, 1 PAVIMENTO, DE SACOS DE 20 KG (UNIDADE: KG). AF_07/2019. TRANSPORTE DOS RESÍDUOS DE DEMOLIÇÃO.	kg	100231
2.5	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024 VERGA EM CONCRETO PARA PORTA	m	105023

2.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. APLICAÇÃO NAS CALHAS E NAS COBERTURA NAS EMENDAS DAS CALHAS E NO ENCONTRO COM AS PAREDES.	m²	98546
2.7	LIMPEZA DE CALHA DE ZINCO (REQUISITOS: COM USO DE ESCOVAS MANUAIS, PANOS OU FERRAMENTAS PORTÁTEIS COM USO DE ÁGUA OU SABÃO NEUTRO. EXCLUIDA A POSSIBILIDADE DE USO DE PRODUTOS QUE POLUAM O MEIO AMBIENTE). LIMPEZA DO PERÍMETRO TOTAL DAS CALHAS.	m	04865/ORSE
2.8	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 TROCA DE TELHA APÓS DESINSTALAÇÃO DO AR CONDICIONADO E OUTRAS QUE ESTIVEREM QUEBRADAS	m²	94207
2.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_12/2021 ALVENARIA DE 1/2 VEZ PARA FECHAMENTO DE ABERTURA	m²	103329
2.10	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019. LIMPEZA DA COBERTURA DEVIDO A DEMOLIÇÃO PARCIAL DOS CHAPINS.	m²	99811
2.11	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO MAIOR QUE 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	m	101972
2.12	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019.	m	100327
2.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019. TROCA PARCIAL DE CALHAS DANIFICADAS.	m	94229
2.14	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021. (REQUISITOS: COM USO DE SIKAFILL, MANTA LIQUIDA DA AXTON, VEDAPREN FAST OU SIMILAR). PINTURA DAS CALHAS DE ÁGUAS PLUVIAIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.quartzolit.weber/impermeabilizantes-quartzolit/impermeabilizantes-para-lajes-e-telhado-s/impermeabilizante-manta-liquida-branca-quartzo-litt	m²	102489
2.15	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PONTALETES DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICA EM EDIFÍCIO INSTITUCIONAL TÉRREO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 REFORÇO E SER IMPLANTADO NA ESTRUTURA DA COBERTURA DO PRÉDIO (EXCETO CAIXA D'ÁGUA, GARAGEM E FRONTAL).	m²	100384

2.16	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.	m	CPU 2
2.17	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS FORROS DANIFICADOS EM AMBIENTES INTERNOS.	m²	96109
2.18	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS TROCAR TODO O FORRO DA GARAGEM DE CARGA E DESCARGA.	m²	96116
2.19	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA. SOBRE A PORTA DO FUNDO DO CARTÓRIO.	m²	CPU 3
3	REVESTIMENTOS		
3.1	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021. INCLUSIVE PARA REPARO DE TRINCAS NA ALVENARIA DO PRÉDIO.	m	103288
3.2	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022 INCLUSIVE CORTE, DOBRAGEM, MONTAGEM E COLOCACAO DE FERRAGENS NAS FORMAS, PARA SUPERESTRUTURAS E FUNDAÇÕES - R1 PARA REPARO DAS RACHADURAS NOS MUROS.	kg	92915
3.3	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. PARCELAS DE REBOCO QUE ESTEJAM CONDENADAS. INCLUSIVE NO PLATIBANDA AO LONGO DO CHAPIM	m²	97631
3.4	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS A REPARAÇÃO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	m²	87792
3.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE, ELIZABETH, LINHA CRISTAL BEGE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTE EPOXI, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO - REV 02 REVESTIMENTO CERAMICO PARA O BANHEIRO	m²	87265
3.6	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE. E=2CM. AF_06/2018. RECUPERAÇÃO DO REVESTIMENTO APÓS TRATAMENTO DAS TRINCAS E RACHADURAS.	m²	98562
4	PISOS		

4.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	104791
4.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA. RAMPA CIMENTADO PARA VEÍCULOS E ÁREA ONDE FOI DEMOLIDO.	m²	CPU 4
4.3	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_03/2024PISO TÁTIL DAS CALÇADAS.	m²	104658
4.4	DEMOLIÇÃO DE PISO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 ESPESSURA 5 CM. RECUPERAÇÃO DE LASTRO DE CONCRETO DANIFICADO NA RAMPA	m³	104789
4.5	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022. ESPESSURA 7 CM. PARTE DA CALÇADA E CANTEIRO EM FRENTE AO MASTRO.	m³	94990
4.6	TAMPA DE CONCRETO PARA CAIXAS DE PASSAGEM 0,80x0,80mx0,07m SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO DAS CAIXAS DE ESGOTO QUE ESTÃO DETERIORADAS	und	06415/ORSE
4.7	TAMPA CIRCULAR PARA ESGOTO E DRENAGEM, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,60 M E ALTURA = 0,10 M. AF_12/2020	und	98115
4.8	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, COLORIDO, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE PISO TÁTIL DA ÁREA EXTERNA	m²	07324/ORSE
5	ESQUADRIAS		
5.1	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS, PORTAS E JANELAS EM METALON COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS.	m²	CPU 5
5.2	MANUTENÇÃO DAS PORTAS METÁLICAS PIVOTANTES COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS E CHAPAS DANIFICADAS E DOBRADIÇAS.	m²	CPU 6
5.3	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE GIRO E DE CORRER EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, DOBRADIÇAS, BARRAS DANIFICADAS, INCLUSIVE GUIA METÁLICA.	m²	CPU 7
5.4	Portão de correr em tubo de aço galvanizado quadro em tubo de 2", tubos verticais de 1 1/2" com esp. = 15cm. inclusive trancas/ferrolho m2. PORTÃO DE CORRER EM METALON CONFORME DETALHE EM ANEXO	m²	13752/ORSE

5.5	JOGO DE FERRAGENS CROMADAS PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO, UMA FOLHA COMPOSTO DE DOBRADICAS SUPERIOR E INFERIOR, TRINCO, FECHADURA, CONTRA FECHADURA COM CAPUCHINHO SEM MOLA E PUXADOR. AF_01/2021. TROCAR FERRAGENS DAS PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO.	unid	102189
5.6	MOLA HIDRAULICA DE PISO PARA PORTA DE VIDRO TEMPERADO. AF_01/2021. PORTAS DE VIDRO TEMPERADO DA RECEPÇÃO. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://www.dormakaba.com/br-pt/solu%C3%A7%C3%B5es/produtos/ferragens-para-portas/molas-hidr%C3%A1ulicas/bts-84-282356	unid	102188
5.7	PELÍCULA INSULFILM APLICADA OU SIMILAR. FAIXA DE SEGURANÇA - PELÍCULA JATEADA APLICADA NA PORTA DE ENTRADA E NA PORTA DO CORREDOR COM O NOME "TRE".	m²	3149/ORSE
5.8	MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO. INCLUSIVE SUBSTITUIÇÃO DAS ROLDANAS E ACESSÓRIOS EM JANELAS EM ALUMÍNIO E VIDRO, CASO NECESSÁRIO.	m²	CPU 8
5.9	REVISÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	m²	01797/ORSE
5.10	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025 PORTAS DO PRÉDIO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	unid	90830
5.11	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025. PORTA DO BANHEIRO COM PROBLEMA NA FECHADURA.	unid	90831
5.12	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. PORTA DO PRÉDIO COM BATENTE DANIFICADO.	unid	90806
5.13	CORRIMÃO DUPLO CENTRAL FIXADO NO PISO EM AÇO GALVANIZADO DE 1.1/2", MONTANTES TUBULARES 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,00M, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_10/2025. PINTADO NA COR PRETA, CONFORME PADRÃO EXISTENTE	m	106212
5.14	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210 CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019. SUBSTITUIÇÃO DE PORTA (INFESTAÇÃO DE CUPIM).	unid	91012
5.15	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	97644

5.16	REMOÇÃO DE ALAMBRADOS PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023. GRADIS FRONTAIS E PORTÕES FRONTAIS EXISTENTES (VER PROJETO)	m²	104801
5.17	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE. LOCALIZADOS ACIMA DOS GRADIS FRONTAIS E PORTÕES. REINSTALAR APÓS COLOCAÇÃO DOS NOVOS GRADIS E PORTÕES.	m	CPU 9
5.18	<u>PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM.</u> PORTÃO DE CORRER DE AUTOMÓVEIS E PORTÃO DE CORRER PARA PEDESTRES (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	m	COTAÇÃO
5.19	<u>PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E MONTAGEM.</u> PORTÃO PIVOTANTE DE AUTOMÓVEIS (VER PROJETO). ALTURA IGUAL A DOS GRADIS. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	m	COTAÇÃO
5.20	<u>CERCA/GRADIL NYLOFOR H=2,43M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NA COR PRETA, DE PREFERÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.</u> GRADIS (VER PROJETO). REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://morlan.com.br/produto/gradil-morlan/1553804493	m	COTAÇÃO
6 INSTALAÇÕES			
6.1	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025. QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFÁSICA (acima de 10 kva) COM CAIXA DE ACRÍLICO NO PADRÃO DA COSERN	unid	101946

6.2	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	m	95727
6.3	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022.	m	95728
6.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023.	m	91926
6.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020.	unid	93653
6.6	FORNECIMENTO DE MOTOR ELÉTRICO PARA PORTÃO DE CORRER. Motor para portão até 600Kg, 1/4 de HP, 6 metros de camalheira, 127/220v (bivolt)	unid	14085/ORSE
6.7	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020.	unid	101632
6.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023. SUBSTITUIÇÃO DAS TOMADAS EM CAIXAS DE TOMADAS NO PISO.	unid	91998
6.9	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	unid	97599
6.10	LUMINÁRIA REFLETOR LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, 50 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2025	unid	105920
6.11	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES LED DE 18 W, SEM REATOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	unid	100910
6.12	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022.	unid	103782
6.13	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020.	unid	97607
6.14	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	unid	95635

6.15	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014.	m	89865
6.16	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016.	unid	94703
6.17	REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021.	unid	94490
6.18	BOMBA CENTRÍFUGA, MONOFÁSICA, 0,5 CV OU 0,49 HP, HM 6 A 20 M, Q 1,2 A 8,3 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020. BOMBA ANAUGER 700. REFERÊNCIA DE PRODUTO: https://an auger.com.br/bombas-vibratorias/an auger-700-5g/	unid	102111
6.19	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	unid	86909
6.20	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020.	unid	86914
6.21	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, TIPO MONOCOMANDO. AF_01/2020	unid	100853
6.22	Torneira cromada para jardim, DECA 1153C39, 1/2" ou similar TORNEIRA DE JARDIM METÁLICA	unid	02082/ORSE
6.23	CANALETA PLÁSTICA 25MM X 25MM, SCHNEIDER OU SIMILAR	m	03811/ORSE
6.24	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023 SUBSTITUIÇÃO DOS ESPELHOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES EXISTENTE PARA O PADRÃO ABNT (ESPELHO/PLACA DE TOMADAS E INTERRUPTORES E SUPORTE DE FIXAÇÃO PARA ESPELHO /PLACA 4X2)	unid	91946
6.25	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86943
6.26	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	86883
6.27	BARRA DE APOIO, PARA LAVATÓRIO, FIXA, CONSTITUÍDA DE DUAS BARRAS LATERAIS EM "U", EM AÇO INOX, D=1 1/4", JACKWAL OU SIMILAR	cj	12128/ORSE
6.28	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	unid	100868
6.29	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016. INCLUSIVE CAIXA DE MEDIÇÃO (PADRÃO DA CONCESSIONÁRIA).	unid	95635

6.30	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	unid	98104
6.31	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020. INCLUSIVE GRELHA METÁLICA. INSTALAR PARA COLETA DE ÁGUAS PLUVIAIS.	unid	97895
6.32	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, APARAFUSADO COM BOTÃO DE ROSCA INTERNA, COM ÁREA MAIOR QUE 1,0 M2.. AF_11/2025	m²	102148
7 SINALIZAÇÃO			
7.1	<u>PLACA DE SINALIZAÇÃO, DIM.: 60 X 80 CM, - "ESTACIONAMENTO RESERVADO - DEFICIENTE/IDOSOS", INCLUSO FIXAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS E BUCHAS.</u> <u>REFERÊNCIA DE PRODUTO:</u> https://www.iplacas.com.br/placa-estacionamento-exclusivo-deficiente-fisico-obrigatorio-uso-do-cartao?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&sku=BXJ8PB LUS-aluminio-acm-3mm-60x40cm&qclid=Cj0KCQjw-2aBhD5ARIsALiRlwCjiR-wa86kmQFyTbh8LssHUG5Z6ZM2Xg3kHjFYKP1aLiJEzP4s9LEaAsKtEALw_wcB	unid	12507/ORSE
7.2	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *12 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820).	unid	11852/ORSE
7.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, DOBRADO NAS EXTREMIDADES - DIMENSÕES 21 x 11 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. COM DIZERES ADESIVADOS IDENTIFICANDO A SALA.	unid	07721/ORSE
8 PINTURA			
8.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	m²	88496
8.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	88497
8.3	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. PINTURA DE TODOS OS TETOS E TODAS AS PAREDES INTERNAS E EXTERNAS.	m²	88489
8.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014 PINTURA DE PARTES DO RODAPÉ DAS PAREDES EXTERNAS.	m²	88423

8.5	LIXAMENTO DE MADEIRA PARA APLICAÇÃO DE FUNDO OU PINTURA. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	m²	102193
8.6	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) POLIURETÂNICO (RESINA ALQUÍDICA MODIFICADA) EM MADEIRA, 3 DEMÃOS. AF_01/2021. PORTAS E CAIXAS DE PORTA DE MADEIRA.	m²	102225
8.7	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA.	m²	100717
8.8	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA.	m²	100725
8.9	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. GRADES DE JANELAS, GRADES FRONTAIS, PORTAS METÁLICAS, CORRIMÃO E ESCADA. DUAS DEMÃOS.	m²	100726
8.10	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PANOS SEM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO. AF_03/2024. MUROS DE CONTORNO. COR BRANCO GELO.	m²	95623
8.11	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021.	m²	102491
8.12	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS COM TINTA ACRÍLICA, DEMARCAÇÃO COM FITA ADESIVA E APLICAÇÃO COM ROLO. AF_05/2021. VAGA DE ESTACIONAMENTO PARA CADEIRANTES.	m²	102513
8.13	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023. PAREDES EXTERNAS E INTERNAS.	m²	88485
8.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023. LAJES EXTERNAS/BEIRAL DO CONTORNO DA EDIFICAÇÃO.	m²	88488
8.15	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020. PORTAS METÁLICAS.	m²	100721
8.16	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019. LIMPEZA DE TODO O PISO CIMENTADO.	m²	99814
9	DIVERSOS		
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019. LIMPEZA INTERNA DO PISO APÓS OS SERVIÇOS DE PINTURA.	m²	99803
9.2	Limpeza de fossa até 5m3	unid	12637/ORSE

9.3	Limpeza de reservatório	m³	10308/ORSE
COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS UTILIZADAS PELO TRE/RN (NÃO É EXAUSTIVA)			
CPU 1	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4125, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	LOCAÇÃO MENSAL DE ANDAIME METÁLICO/m³		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
i7947/SEINFRA	ANDAIME METÁLICO DE ENCAIXE - LOCAÇÃO	m³ x mês	1,00
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16
88240/SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,05
CPU 2	BASE CÓDIGO SINAPI 91790, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC,SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015. CONDUTOR VERTICAL DE ÁGUAS PLUVIAIS.		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	0,3684
89529	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0196
89554	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,035
89559	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	0,0043
89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	0,632
89584	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,083
89585	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043
89669	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0863
89673	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,007
89675	TÊ DE INSPEÇÃO, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0184

89681	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,037
89690	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,002
89699	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	0,0043
90438	FURO EM ALVENARIA PARA DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,0566
90455	PASSANTE TIPO TUBO DE DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM, FIXADO EM LAJE. AF_05/2015	UN	0,219
91187	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC OU COBRE DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM COM ABRAÇADEIRA METÁLICA FLEXÍVEL 18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE. AF_05/2015	M	0,0178
91192	CHUMBAMENTO PONTUAL EM PASSAGEM DE TUBO COM DIÂMETRO MAIOR QUE 75 MM. AF_05/2015	UN	0,057
CPU 3	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C2479, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	TOLDO COM ESTRUTURA METÁLICA/M²		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
88317/SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,80
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,16
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,14
i370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,00
i1379/SINAPI	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	0,30
i13388/SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	kg	0,50
i2105/SEINFRA	TOLDO PLÁSTICO	m²	1,10
i21009/SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	2,80
CPU 4	BASE CÓDIGO SINAPI 98682, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 3,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA, INCLUSO JUNTA DE DILATAÇÃO COM BASE BETUMINOSA/M²		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
i4408/SINAPI	RIPA NAO APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO - BRUTA	m	0,2
i0370/SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	0,002
i0517/SINAPI	EMULSÃO ASFÁLTICA ANIONICA	l	0,300
87298/SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,0431
88309/SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,333
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,167

CPU 5	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	REFORMA E MANUTENÇÃO DAS GRADES FRONTAIS, PORTAS E JANELAS EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS DANIFICADAS/M²		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,2
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,1
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4
CPU 6	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DAS PORTAS METÁLICAS PIVOTANTES COM SUBSTITUIÇÃO DAS BARRAS E CHAPAS DANIFICADAS E DOBRADIÇAS. PORTAS DA CIRCULAÇÃO INTERNA E DA ÁREA DE SERVIÇO.		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,7
i07504/ORSE	PERFIL AÇO, CANTONEIRA ABAS IGUAIS - 1" X 1/4" (2,22 KG/M)	kg	0,2
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	0,5
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,5
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,2
i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4
CPU 7	BASE CÓDIGO ORSE C12013, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO DOS PORTÕES DE GIRO E DE CORRER EM METALON, COM SUBSTITUIÇÃO DE ROLDANAS, DOBRADIÇAS, BARRAS DANIFICADAS, INCLUSIVE GUIA METÁLICA. PORTÕES DE CORRER E PIVOTANTES DE ACESSO A VEÍCULOS E PEDESTRES		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
88315/SINAPI	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4
i2433/SINAPI	DOBRADIÇA DE AÇO/FERRO, 3"X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS	unid	1
i3120/SINAPI	FERROLHO COM FECHO/TRINCO REDONDO, EM AÇO GALVANIZADO/ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 6" E ESPESSURA MÍNIMA DA CHAPA DE 1,50 MM.	unid	1
90830/SINAPI	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	unid	0
i10907/ORSE	BARRAS PARA SUBSTITUIÇÃO: TUBO INDUSTRIAL, EM AÇO, QUADRADO, DIM 25 X 25 MM, E=3,17MM(1/8"), 2,127KG/M	m	0,25
i10997/SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS-E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00MM	kg	0,1

i0749/SEINFRA	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	h	0,4
CPU 8	BASE CÓDIGO SINAPI 102181, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	MANUTENÇÃO EM ESQUADRIAS DE VIDRO TEMPERADO/M²		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
i39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280 G	unid	0,1000
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000
COTAÇÃO	ROLDANA EXCÊNTRICA 1125 JANELA PORTA VIDRO 8 E 10MM https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-694934944-roldana-excntrica-1125-para-box-de-vidro-temperado-_JM	unid	0,2000
i11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	unid	0,5
i34360	PERFIL DE ALUMINIO ANODIZADO	kg	0,1000
CPU 9	BASE CÓDIGO SEINFRA-CE C4860, COM PREÇOS DO SINAPI		
ESPECIFICAÇÃO:	RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE CERCA CONCERTINA EXISTENTE/M²		
CÓDIGO	INSUMO/SERVIÇO	UNID.	COEFICIENTE
88316/SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15
88278/SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,15
	José Haroldo Machado Júnior		
	Analista Judiciário - Engenheiro		
	CREA 190.067.756-3		
	SENGE/COADI/SAOF		

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DE FÓRUMS ELEITORAIS

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

Administração Central	AC =	3,45%	médio
Lucro	L =	5,11%	médio
Seguro e Garantia	S + G =	0,48%	médio
Riscos	R =	0,85%	médio
Despesa Financeira	DF =	0,85%	médio
Tributos	I =	3,65%	
BDI =		15,278%	

ISS = 0% sobre serviços
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

	a) A planilha de cálculo de BDI não será desonerada , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
	b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Assu não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
	c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
	d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
	e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
	f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
	g) Para o cômputo de tributos, será considerado o ISSQN padrão do município
	h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

SEÇÃO DE ENGENHARIA

BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)

OBRA: REFORMA/MANUTENÇÃO DE FÓRUNS ELEITORAIS

Cálculo do BDI, segundo fórmula do Acórdão 2622/2013-TCU-Pleno:

FORNECIMENTO DE BENS, MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

Administração Central	AC =	3,45%	médio
Lucro	L =	5,11%	médio
Seguro e Garantia	S + G =	0,48%	médio
Riscos	R =	0,85%	médio
Despesa Financeira	DF =	0,85%	médio
Tributos	I =	3,65%	
BDI =		15,278%	

ISS = 0% sobre serviços
PIS = 0,65%
COFINS = 3%

Notas:

1) Premissas:

a) A planilha de cálculo de BDI não será desonerada , consoante suspensão de efeitos dos itens 9.2 e 9.3 do Acórdão nº 2.859/2013-TCU Plenário, concedida no despacho do relator, Min. Raimundo Carreiro, no processo TC 013.515/2013-6- TCU, em pedido de reexame com efeito suspensivo;
b) O cômputo de administração central foi considerado no 3º quartil, já que o Cartório Eleitoral de Assu não se encontra inserido em um grande centro da região metropolitana e a sua planilha orçamentária não contempla a administração local da obra;
c) O cômputo de lucro foi considerado no 3º quartil, considerando que o montante da contratação para reforma/manutenção do imóvel é pequeno, e não deve atrair muitas empresas interessadas em participar da licitação para o serviço;
d) O cômputo de seguro e garantia foi considerado no quartil médio;
e) O cômputo de riscos foi considerado no quartil médio;
f) O cômputo de despesa financeira foi considerado no quartil médio;
g) Para o cômputo de tributos, será considerado o ISSQN padrão do município
h) Quanto ao PIS e COFINS, as empresas sujeitas ao regime de tributação de incidência não cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis 10.637/2002 e 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela administração pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

José Haroldo Machado Júnior

Analista Judiciário - Engenheiro

CREA 190.067.756-3

SENGE/COADI/SAOF



Corte na linha pontilhada